



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Secretario de Inclusão e Assistência Social solicitando viabilizar a ampliação do PROGRAMA SOCIAL FAMÍLIA ANDREENSE nesta crise desencadeada pela Pandemia do COVID-19.

Senhor Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e ao Secretario de Inclusão e Assistência Social para que seja feita a AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL FAMÍLIA ANDREENSE.

Justificamos que já é atual e presente no município a pandemia do COVID-19. Neste sentido, trabalhadores estão se adequando a condição imposta por suas empresas, está havendo corte de funcionários e o desemprego é certo em virtude das medidas necessárias para conter e evitar a transmissão do COVID-19.

De acordo com a LEI Nº 8.587, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003, o PROGRAMA FAMÍLIA ANDREENSE tem como objetivo ampliar as oportunidades em face da melhoria da qualidade de vida das famílias andreenses em situação de vulnerabilidade social. Com a atual situação econômica das famílias do município muitas tendem a ficar sem renda, sem auxílio, e muito debilitadas por perderem seus empregos, e aquelas que se encontram desempregadas tendem a sofrer na mesma intensidade econômica diante da situação da pandemia instaurada devido o COVID-19.

Diante do exposto, pedimos que seja analisada na forma desta lei, uma maior e mais rápida abrangência a estas famílias que se encontram tão desoladas e que virão a sofrer com falta da condição econômica nos próximos dias, ampliando o aporte as famílias que não possuem nenhuma fonte de renda e para trabalhadores informais.

Pedimos que em cima do art. 2º inciso I, seja possível a oferta de uma contratação temporária pessoal para efetuar higienização em locais onde há circulação de pessoas na cidade, como uma forma de ajudar aos desempregados e ao mesmo tempo auxiliar na diminuição da proliferação do vírus.

Ciências: 1) PAULO HENRIQUE PINTO SERRA - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André, 2) Secretário(a) Prefeitura Municipal - Secretaria de Cidadania e Assistência Social

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de março de 2020.

**Ver. Scarpino Defensor**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 39003400300034003A005000



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

**VEREADOR**

